

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 219/2019, lavrado no processo nº. 26074/12, que trata da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Iguatu, alusiva ao exercício de 2012, comunico à Sra. DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA que este Tribunal julgou as Contas, aplicando-lhe multa e débito, no valor indicado no referido decisório, fixando prazo, de 30 (trinta) dias, para que comprove perante esta Corte o respectivo recolhimento da multa, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Estadual, disponível na página eletrônica da SEFAZ/CE, código da receita 7072 (multas do TCE), e do débito, mediante pagamento do DAM-Documento de Arrecadação Municipal.

É meu dever mencionar que, caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima estipulado, este valor deverá ser atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da Resolução Administrativa nº 07/2015, DOE/TCE-CE de 25.09.2015.

Ademais, informo que a decisão em relevo tem eficácia de título executivo e torna a dívida líquida e certa para fundamentar a respectiva ação de execução, nos termos dos arts. 18, 22, inciso III, alínea b, e 23, da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, e que, transitada em julgado, a não quitação da dívida no prazo ensejará a inscrição do devedor no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, instituído pela Lei nº 12.411, de 02 de janeiro de 1995 e na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 07/2015, DOE/TCE-CE de 25.09.2015, bem como, no caso de débito, no cadastro da Dívida Ativa do respectivo município.

Por fim, informo que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico [https:// http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/](https://http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/).

Publicado por força do disposto no art. 21, inciso III, da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de setembro de 2019.

José Teni Cordeiro Júnior  
**SECRETÁRIO-GERAL**

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL

#### EDITAL Nº 19/2019

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 7º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e pela Portaria nº 741/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 05/10/2018;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2018, de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2018, e o Edital nº 03/2018, de Divulgação do Resultado Final, publicado no D.O.E./TCE-CE de 19/10/2018;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do 7º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior deste Tribunal, mediante Edital nº 04/2018, publicado no D.O.E./TCE-CE de 05/11/2018;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicação Interna nº 18/2019, da Gerência de Contabilidade e Finanças do TCE/CE;

**RESOLVE:**

1 – **convocar 2 (dois) candidatos** aprovados, relacionados no Anexo único deste Edital, do Curso de Direito, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo I, do Edital nº 03/2018;

2 - **informar** que os candidatos deverão apresentar manifestação de interesse em ocupar a vaga no curso aprovado, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, que será disponibilizado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), comparecendo junto à Gerência de Atos Funcionais do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, nos horários de 8h30 às 12h e de 14h às 17h.

3 - **comunicar** os documentos exigidos, em original e cópia, na apresentação do convocado, a seguir relacionados:

- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência, atualizado;
- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- declaração de matrícula atualizada, informando a quantidade dos créditos cursados e o total exigido para graduação;
- histórico acadêmico atualizado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2019.

José Auriço Oliveira  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 19/2019.**

**CURSO: DIREITO**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Lucas Adelino Vasconcelos Cunha	77
Letícia Montenegro Tahim	78

\*\*\* \*\*